



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE LETRAS  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba  
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)

**EDITAL CAEX/ILUFBA Nº 01/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023**

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORAS/ES  
VISITANTES COM RECONHECIDO NOTÓRIO SABER – ILUFBA**

A Coordenação Acadêmica de Extensão do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (CAEX/ILUFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORAS/ES VISITANTES COM RECONHECIDO NOTÓRIO SABER, no âmbito do ILUFBA, subordinado ao *Edital Professor Visitante Notório Saber 2023*, expedido pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), em 31 de maio de 2023.

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1. A candidatura deverá ser efetivada **até as 23h59min do dia 21 de julho de 2023**, horário de Brasília, mediante mensagem eletrônica (*e-mail*) enviada para o endereço <[caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)>, com o subtítulo/assunto *INSCRIÇÃO DOCENTE NOTÓRIO SABER*, acompanhada dos seguintes documentos elencados abaixo (*Da Documentação*).

1.2. A CAEX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da mensagem ao seu destino, tais como de natureza técnica dos computadores ou falhas de conexão.

1.3. Ao se inscrever a(o) candidata(o) declara ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no *Edital Professor Visitante Notório Saber 2023 – PROEXT/UFBA*.

## **2 DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Para efetuar sua inscrição, a(o) candidata(o) deverá anexar à mensagem supracitada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE LETRAS  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba  
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)

- a) **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, disponível na página da PROEXT ([www.proext.ufba.br](http://www.proext.ufba.br)) e no SAPEX ([www.sapex.ufba.br](http://www.sapex.ufba.br));
- b) **Plano de trabalho** em formato PDF (*Portable Document Format*), limitado a até 10 (dez) páginas, detalhando as atividades acadêmicas a serem executadas no âmbito do ILUFBA durante o período da contratação. Os resultados esperados no âmbito da extensão, da formação e da produção de conhecimento, assim como o cronograma planejado, deverão fazer parte do Plano. A elaboração e escrita do plano de trabalho deve ser realizada em colaboração entre as(os) candidatas(os) e as Unidades – através do(a) docente colaborador(a) – e pode conter *links* para outras mídias (vídeo, imagens, etc);
- c) **Memorial e Curriculum Vitae**;
- d) **Comprovante do reconhecimento do Notório Saber** auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, conforme o disposto no Art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no período da inscrição, não sendo aceito documento de natureza provisória (atas, declarações, etc.).

### 3 CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dar-se-á mediante análise do Currículo, do Plano de Trabalho e do memorial da(o) candidata(o), por uma Comissão designada por portaria específica.
- 3.2. O Plano de Trabalho deverá explicitar as atividades e produtos/resultados esperados como fruto da ação da(o) docente no âmbito da extensão, do ensino e da pesquisa no ILUFBA. As atividades poderão envolver ações em comunidades e territórios.
- 3.3. Para concorrer ao Edital, a(o) docente deverá demonstrar produção cultural, artística e/ou científica relevantes compatíveis com os critérios adotados pelo Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO**

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba  
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)

#### **4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS/AOS CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS**

4.1. Candidatas(os) negras(os) terão reserva de 20% (vinte por cento) do total de vagas, ou seja, 02 (duas) vagas, do processo seletivo simplificado, na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2. A distribuição dessas vagas está descrita no *Edital Professor Visitante Notório Saber 2023 – PROEXT/UFBA*.

#### **5 DOS REQUISITOS**

5.1. Para a contratação, as(os) candidatas(os) deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir Notório Saber, devidamente reconhecido por instituição universitária brasileira, conforme o disposto no Art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no período da inscrição;
- b) Não ser servidor(a) ativo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentada(o), ou oficialmente licenciada(o), caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação;
- d) Atender aos requisitos para atuação na UFBA com regime de trabalho em Dedicção Exclusiva (DE);
- e) Não ter sido contratada(o) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei nº 8.745 de 09/12/1993;
- f) Não ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) aposentado(a) da UFBA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO**

Rua Barão de Jeremoabo, nº147 CEP: 40170-290 Campus Universitário - Ondina, Salvador-Ba  
Pavilhão de Aulas Glauber Rocha (PAFIII) / Tel.: (71) 3283-6346 / e-mail: [caexletras@ufba.br](mailto:caexletras@ufba.br)

## **6 DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

6.1. O contrato de trabalho deverá ter duração mínima de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período. A renovação do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no ILUFBA.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente Edital Simplificado se orienta e se subordina ao *Edital Professor Visitante Notório Saber 2023 – PROEXT/UFBA*.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela CAEX e, em segunda instância, pela Congregação do Instituto de Letras.

7.3. Os resultados serão divulgados no portal do ILUFBA ([www.lettras.ufba.br](http://www.lettras.ufba.br)).

Salvador, Bahia, 19 de junho de 2023

**Ana Maria Bicalho**  
Coordenadora Geral da CAEX/ILUFBA  
(Portaria ILUFBA nº 13/2022)